

EDITAL DE INSCRIÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO ECOS DO INTERIOR

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SOCIOCULTURAL - ADECULT, inscrita no CNPJ nº 30.017.987/0001-18, dá início à **SELEÇÃO de Grupos Regionais e Apresentações Musicais, voltadas à difusão do Patrimônio Cultural e Imaterial na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim e da Região Sul do Estado do Espírito Santo**, para apresentações no **I Festival Folclórico “ECOS DO INTERIOR”**, previsto para ser realizado em **23 de Agosto de 2025**, oriundo do Projeto Cultural Ecos do Interior – Especial “Boi Soberaninho”, contemplado pelo Programa Nacional de Apoio a Cultura – PRONAC e patrocinado pela Vale S.A., seguindo as diretrizes próprias deste Edital:

O Festival tem como proposta destacar e valorizar as manifestações tradicionais e populares do Patrimônio Cultural Imaterial. O projeto cultural ECOS DO INTERIOR "ESPECIAL BOI SOBERANINHO" está alinhado com a difusão da Educação Patrimonial e ênfase na cultura popular, por meio do folguedo do Boi Pintadinho (Espírito Santo) e dos elementos que compõem seu cortejo. A iniciativa também resgata a essência do Bumba Meu Boi e do Boi Bumbá, explorando suas indumentárias, narrativas lendárias e demais expressões que integram esse rico universo cultural.

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1 - O FESTIVAL FOLCLÓRICO “ECOS DO INTERIOR” visa valorizar, através de suas ações e apresentações, o folclore nacional, em especial as manifestações do Boi Pintadinho. Além disso, propõe a integração das mais diversas manifestações da Cultura Popular Brasileira e seus folguedos.

1.2 - O Projeto Cultural nº 248591 (PRONAC) - ECOS DO INTERIOR – ESPECIAL BOI SOBERANINHO, selecionado na Chamada Cultural Vale 2024, e habilitado sob o mecanismo de mecenato, na área de Patrimônio Cultural, e seguimento de Salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, processo nº 01400.025593/2024-52 - Artigo 18, possui patrocínio integral da VALE S.A.

1.3 - Em consonância com a proposta, estão algumas ações que envolvem o projeto, a saber: o lançamento do livro e animação infantil (audiovisual) “A Menina e o Boi”, além de oficinas artísticas e culturais a serem desenvolvidas nas escolas EMEB Pluridocente “Tijuca”, EMEB “Alberto Sartório”, EMEB Unidocente “Alto São Vicente”, EMEB “São Vicente” e EMEB “Hylsen Darcy Perim”, ambas situadas em zonas rurais de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 - Poderão participar do concurso: grupos folclóricos e da cultura popular, além de profissionais individuais e grupos de percussão com atuação há mais de 3 anos em Cachoeiro de Itapemirim ou em todo território do sul do Estado do Espírito Santo, representados por Pessoa Jurídica que deverá ser apresentado no ato da inscrição.

- **2.1.1 Serão selecionados Grupos de Cultura Popular de 06 (seis) ou mais integrantes para apresentação de 40 min com cachê de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada:**
 - 01 Grupo de Folia de Reis;
 - 01 Grupo de Capoeira ou Maculelê;
 - 01 Grupo de Quadrilha Tradicional;
 - 01 Grupo de Caxambu, Bate Flechas ou Charola;
 - 01 Grupo de Boi Pintadinho;
- **2.1.2 - Será selecionado 1 (um) trio ou grupo para apresentação de Forró Pé de Serra e/ou Raiz, para apresentação de 2h com cachê de 1.700,00 (um mil e seiscientos reais).**
- **2.1.3 - Será selecionado 1 (um) trio ou grupo de percussão para apresentação conjunta com o Boi Soberaninho pelo período de 40 minutos com apresentação em 2 tempos (20 minutos na abertura e 20 minutos no fechamento de atração), com cachê previsto para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**
- **2.1.4 - Será selecionada uma apresentação de Voz e Violão, do gênero MPB de 2h com cachê de 800,00 (oitocentos reais) para apresentação específica no lançamento do Livro e Animação infantil “A Menina e o Boi”.**
- **2.1.5 - Os grupos de Cultura Popular que não se apresentarem com banda própria deverão encaminhar junto à ficha de inscrição a relação das músicas que desejarem usar na sua apresentação.**
- **2.1.6 - Grupos com integrantes crianças e/ou adolescentes deverão apresentar declaração de autorização dos pais e/ou responsáveis;**
- **2.1.7 – O deslocamento e alimentação ficarão a cargo do participante, devendo o (os) mesmo (os) chegarem com no mínimo 40 min antecedente à sua apresentação;**

- **2.1.8 – Será destinado a este edital o valor total de até R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) condicionados ao pagamento das atrações pertinentes.**

2.2 - Cada grupo poderá inscrever até 02 (duas) apresentações distintas.

2.3 - As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail: **contatoadecult@gmail.com**, intituladas: **Participação do Edital Folclórico ECOS DO INTERIOR**, com o devido preenchimento dos anexos obrigatórios.

2.4 - Em caso de dúvidas, poderá o participante solicitar esclarecimentos através do e-mail institucional **contatoadecult@gmail.com**.

2.5 - O período compreendido para inscrições será das 07:00 do dia 07 de julho, às 23:59 do dia 25 de julho de 2025, para que possam ser submetidas à Curadoria do festival.

2.6 No ato da inscrição, os proponentes precisam apresentar os seguintes documentos:

- **Ficha Cadastral do Edital;**
- **Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG/CNH) do participante e/ou representante do grupo e comprovante de residência;**
- **Portfólio do participante e/ou do grupo, contendo no mínimo 03 anos de atuação pública comprovada;**
- **Declaração de indicação do grupo nomeando o representante para realizar a inscrição.**
- **Declaração de autorização para menores de 18 anos.**
- **Cnds municipal, estadual ES, trabalhista, Federal e FGTS**

2.7 - A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SOCIOCULTURAL - ADECULT não se responsabiliza por inscrições feitas de maneira incompleta devido a problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

2.8 - O Instituto Cultural Vale não é titular do presente edital, e não possui qualquer atribuição a respeito, sendo unicamente o patrocinador do projeto, estando a ADECULT responsável por todas as ações desenvolvidas.

3 SELEÇÃO DE PROJETOS

3.1 - A seleção dos projetos será realizada pela equipe interna da execução do Projeto.

3.2 - A análise dos projetos levará em consideração os seguintes critérios definidos pelo ADECULT:

- a) Fomento e perpetuação do Folgado e/ou manifestação da Cultura Popular (10 pontos);
- b) Histórico e capacidade técnica do proponente (10 pontos);
- c) Quantidade de Integrantes envolvidos na apresentação (10 pontos);
- d) Participantes premiados em editais e ou certificados pelas Administração Pública em qualquer das esferas, IPHAM, ou ainda cujos mestres possuem certificação de patrimônio imaterial (10 pontos);
- e) Participação de Crianças e Adolescentes na apresentação (10 pontos);
- f) Participantes pertencentes e/ou residentes em comunidades quilombolas e bairros de vulnerabilidade social (10 pontos);

TOTAL 60 PONTOS

3.3 - Não havendo inscrição válida para qualquer das categorias dos folgados mencionados no item **2.1.1** a vaga será direcionada imediatamente para o grupo com maior pontuação na classificação geral.

3.4 – Em caso de vacância de inscrições, poderá a ADECULT contratar diretamente e a qualquer tempo, profissionais e grupos de outras regiões do ES.

3.5 - Os inscritos serão notificados quanto a sua classificação geral por meio da publicação do resultado final divulgado no Instagram da ADECULT e Programa Ecos do Interior, e posteriormente convocados para contratação.

3.6 - Serão eliminadas inscrições que direta ou indiretamente:

- a) Contenham conteúdo de caráter político-partidário ou exclusivamente religioso sem propósitos culturais;
- b) Denotem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) Estimulem o consumo de qualquer tipo de droga ilícita;
- d) Incentivem ações prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente;
- e) Violam o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- f) Envolvam maus tratos a animais;
- g) Infrinjam quaisquer leis ou normas jurídicas vigentes no país;

h) Caracterizem promoção pessoal de pessoas públicas, personalidades políticas brasileiras e/ou estrangeiras.

3.7 - Os resultados desse processo de seleção são de exclusiva responsabilidade da ADECULT, não cabendo recursos de qualquer espécie.

3.8 – Os selecionados deverão se apresentar em data e horário previamente definidos com a equipe executora do projeto, sendo os locais para Execução: Praça de Fátima e Praça Jerônimo Monteiro, ambos em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - É de responsabilidade dos grupos levar os instrumentos que irão utilizar durante a apresentação.

4.2 – A sonorização, iluminação e espaço adequado às apresentações serão de responsabilidade do festival;

4.3 - A ordem de apresentações será decidida conforme programação proposta e de acordo com a curadoria do festival.

4.4 - Não é de responsabilidade do festival o pagamento de hospedagem e alimentação para nenhum participante proponente, nem grupos selecionados.

4.5 - Não é de responsabilidade do festival, nenhum item de valor, indumentária ou instrumento perdido ou danificado, ficando a cargo de cada participante, o zelo por seus pertences.

4.6 - Como o Festival Folclórico Ecos do Interior acontecerá em área externa, na Praça de Fátima, o festival não disponibilizará camarim para os participantes.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de julho de 2025.

APOIO



PATROCÍNIO

REALIZAÇÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Proponente: _____

Nome do Grupo: _____

CPF do responsável: _____

CNPJ: _____ RG/CNH: _____

Logradouro: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefones/F: _____ E-mail: _____

DADOS DA APRESENTAÇÃO:

1 – Qual categoria pretende se inscrever?

- () Folia de Reis () Capoeira ou Maculelê () Quadrilha Tradicional
() Caxambu, Bate Flechas ou Charola () Grupo de Boi Pintadinho
() Trio ou grupo de Forró Pé de Serra e/ou Raiz
() Trio ou grupo de Percussão para apresentação conjunta com o Boi Soberaninho.
() Apresentação de Voz e Violão, do gênero MPB.

2- Nº de Integrantes na apresentação: _____

3- Possui crianças na apresentação? SIM () NÃO () Quantas: _____

4 – Tempo de atuação comprovada: _____

5 – Já foi premiado em editais e/ou certificado pela Administração Pública em qualquer das esferas, IPHAM, ou o grupo possui mestres com certificação de patrimônio imaterial? SIM () NÃO () Qual? _____

6 - Participantes pertencentes e/ou residentes em comunidades quilombolas e bairros de vulnerabilidade social? SIM () NÃO () Qual? _____

Cachoeiro de Itapemirim –ES, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO – PESSOA FÍSICA

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF nº _____, RG/CNH de nº _____, domiciliado em _____ (endereço completo), membro do _____ coletivo/grupo localizado no município de _____ e representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, declaro que sou responsável pelo mesmo, sendo o representante deste na inscrição do Edital Folclórico Ecos do Interior.

A entidade artística cultural está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago no caso da entidade ser contemplada, sendo o (a) mesmo responsável ainda pela redistribuição do recurso entre os membros do grupo.

ASSINATURAS:

1. NOME: _____ CPF _____
2. NOME: _____ CPF _____
3. NOME: _____ CPF _____
4. NOME: _____ CPF _____
5. NOME: _____ CPF _____
6. NOME: _____ CPF _____
7. NOME: _____ CPF _____
8. NOME: _____ CPF _____
9. NOME: _____ CPF _____
10. NOME: _____ CPF _____

Cachoeiro de Itapemirim –ES, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR EM APRESENTAÇÃO

Eu _____ (nome do pai, da mãe, ou responsável legal), CPF/RG _____, **AUTORIZO**, meu filho (a) _____ (nome da criança ou adolescente), de _____ anos, com documento de identidade/CPF nº _____, a participar junto ao Grupo _____, acompanhado do representante do grupo artístico.

Por ser verdade, firmo a presente autorização.

Cachoeiro de Itapemirim –ES, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

Ecos do Interior